



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

GABINETE GERAL

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa WHN HOST SERVIÇOS EM WEB E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de e-mail na qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados atenderá as demandas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.556,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: O contrato terá validade da data da assinatura até 31/12/2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP);

Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e

DANIEL DE VASCONCELOS LOPES- Pela Contratada.

PORTARIA Nº 083/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, como gestores e fiscais do CONTRATOS Nº. 11/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa WHN HOST WEB SOLUTIONS que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação do serviço de hospedagem de e-mail na qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados deverá ser fornecida e mantida pela contratada, tudo em conformidade com o Processo SEI nº 0305.013248.00056/2020-31, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: JULIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, matrícula nº 9561943.

IV - Fiscal Substituto: ANDERSON DE ARAUJO SIQUEIRA, matrícula nº 933458-0

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 19 de abril de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação em prestação de serviços de fornecimento e aplicação de películas na cor verde espelhado, com finalidade de instalação na fachada, portas e janelas do prédio principal e complexo anexo da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00085/2021-63;

Empresa: MARCIO SOUSA DE OLIVEIRA (DECORAÇÕES E CIA)

CNPJ: 33.896.657/0001-38

Valor Total: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais);

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2021, Processo SEI nº 0305.006725.00085/2021-63;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP);

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre